ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 13.169, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor **CLEIDISSON MARTINS DA SILVA**, admitido em 01/05/2007, na função de odontólogo, que atuava no Centro de Especialidades Odontológicas, ocorrido no dia de hoje, 13 de março de 2024, na cidade de Quirinópolis-GO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssimo Sr **CLEIDISON MARTINS DA SILVA.**

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no Centro de Especialidades Odontológica, no dia de hoje, 13/03/2024, das 13:00 às 17:00, em virtude do falecimento do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 13 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:438E82A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 14/03/2024. Edição 3280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/